



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Nº Protocolo 9651/2008
Data 12/06/2008
QUADRO PUBLICAÇÃO

LEI N.º 833/2008

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITARANA - ES
[Assinatura]
Maria da Penha de Castro
PROFÓCOLO

Revoga os Incisos I, IV, V e VI do art. 2º da Lei Municipal nº 727, de 31/03/2005, que "Dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam revogados, a partir de 02 de junho de 2008, os Incisos I, IV, V e VI do art. 2º da Lei Municipal nº 727, de 31/03/2005, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências*".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 12 de junho de 2008.

[Assinatura]
EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal